

matrícula  
**112779**

ficha  
**01**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

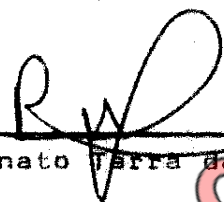
**IMÓVEL :** - O APARTAMENTO Nº 153, Tipo C, localizado no 15º andar ou - 16º pavimento do EDIFÍCIO ITASSUCÊ, à Avenida Manoel da Nóbrega nº 433, no perímetro urbano desta Comarca, com uma área própria construída de - 105,1039 ms2., correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de / - 16,2200 ms2., e as coisas de uso comum de 25,1944 ms2.

**CONTRIBUINTE :** - 2.17.00000.0071.00433.153.

**PROPRIETÁRIA :** - IRAPIRANGA IMOBILIÁRIA S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua 24 de Maio nº 36, 6º andar, conjunto 602, CGC. 61.433.389.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 57.409 da 3ª Circunscrição Imobiliária de Santos.

O Oficial Maior,

  
Renato Terra da Costa.

AV.01, em 21 de abril de 1.908.  
Pela Inscrição nº 14.869, feita no Livro 4-0 de Registros Diversos da - 3ª Circunscrição de Santos, a proprietária comprometeu-se a vender o - imóvel, à FAUSTO ANTÃO FERNANDES, casado.

O Oficial Maior,

  
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 268.948 Rolo nº 2.031.

R. 02, em 21 de abril de 1.938.  
Por escritura de 09 de dezembro de 1987, do 2º Cartório de Notas desta Comarca, (Lº 517, fls. 90), a proprietária, já qualificada, representada por Therezinha de Jesus Ramos, RG. 1.552.503 e CIC. 028.737.888-87, - transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à / - FAUSTO ANTÃO FERNANDES, brasileiro, professor, RG. 664.111-SSP/SP, e - CIC. 032.089.158-53, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei' 6.515/77 com ORESTINA RIBAS FERNANDES, brasileira, do lar, RG. 765.370-SSP/SP, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, à Rua Itacolomi, 573, apto.11, pelo valor de CZ\$2,80; cumprindo-se o compromisso mencionado na Av.1 desta Matrícula.

= CONTINUA NO VERSO =


matrícula

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
ficha  
01

112779

## Livro n.º 2 - Registro Geral

O Oficial Maior,

  
 Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 268.948 Rolo nº 2.031.  
 Av.03, em 10 de junho de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00093-0071-00433-153, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 370.642 ROLO Nº 6.228

R.04, em 10 de junho de 2.005.

Por Formal de Partilha expedido em 14 de abril de 2.005, assinado pelo MM. Juiz de Direito, José Floriano de Alckmin Lisboa, da 8ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Inventário, (proc. 03.034754-8, Cont. 374), dos bens deixados por FAUSTO ANTÃO FERNANDES, (que faleceu no dia 28 de fevereiro de 2.003, no estado civil de casado, *deixando testamento público*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 21 de dezembro de 2.004, que transitou em julgado em 16 de fevereiro de 2.005, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$105.008,12, foi partilhado na proporção de uma parte ideal correspondente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) à viúva-mecira ORESTINA RIBAS FERNANDES, brasileira, do lar, RG. 765.370-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 156.904.268-30, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Itacolomi, nº. 573, apto. 1.101, Higiêópolis; e uma parte ideal correspondente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) ao legatário JOSÉ AIRTON MATARAZZO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. 2.106.236-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.336.308-15, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na avenida Nove de Julho, nº. 1.066, apto. 31.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 370.642 ROLO Nº 6.228

Av. 05, em 21 de outubro de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-000903-0071-00433-153, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

CONTINUA NA FICHA 2

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**112779**

ficha

**02**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 391. 878**

**ROLO Nº 7052**

R. 06 , em 21 de outubro de 2.008.

Por instrumento particular datado de 3 de outubro de 2.008, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 4, JOSÉ AIRTON MATARAZZO, divorciado, dentista, RG. 2.106.236-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 022.336.308-15, já qualificado, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na avenida Angélica, nº. 1.280, apto. 82, e ORESTINA RIBAS FERNANDES, viúva, aposentada, RG. 765.370-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 156.904.268-30, já qualificada, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Itacolomi, nº. 573, apto. 11, esta última representada pelo primeiro, *transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a* **RICARDO GIOVANNETTI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de imagens, RG. 22.130.632-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 152.913.468-41, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Saldanha da Gama, nº. 60, apto. 72, pelo valor de R\$180.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$ 74.715,82, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, dos adquirentes e será pago aos transmitentes mediante crédito em conta de depósito de sua titularidade em Agência da Caixa Econômica Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 391. 878**

**ROLO Nº 7052**

R. 07 , em 21 de outubro de 2.008.

Por instrumento particular referido no R. 6, o adquirente RICARDO GIOVANNETTI, solteiro, maior, já qualificado, *alienou o imóvel, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem*

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

112779

ficha

02

## Livro nº 2 - Registro Geral

acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por Luciano Corrêa Simões, RG. 29.864.294-3-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 277.818.428-71, para garantia da dívida de R\$105.000,00 que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, ~~nelas~~ incluídos juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,5000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$1.415,30, tem vencimento previsto para 3 de novembro de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$183.700,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERNA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 391.878

ROLO Nº 7052

R. 8 / M. 112.779 - CAUÇÃO

DATA: 09 de junho de 2020 - Prenotação nº 486.188, de 05/06/2020.

Em cumprimento a sentença expedida aos 19 de dezembro de 2.019, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Santos - SP, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral (Proc. nº. 1021954-92.2016.8.26.0562), movida por JOÃO VITOR BARAÇAL CLARINDO, brasileiro, menor, RG nº 53.196.904-6, em face de RICARDO GIOVANNETTI, RG nº 22.130.632-8, CPF nº 152.913.468-41, e GABRIEL BENSORP AGUIAR OLIVEIRA, **procede-se este registro para ficar constando que os direitos do devedor fiduciante RICARDO GIOVANNETTI, anteriormente qualificado, foram CAUCIONADOS, paragarantia do pagamento nos termos da sentença condenatória.**

REGISTRADO POR:-  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,  
escrevente autorizado.